



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 415 /2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.003.745,13 (Um Milhão e Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	12.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001	GABINETE DO ASSESSOR	
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção de Próprios do Município	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.600,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0005.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0006.2011	Atividades de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	6.800,00
07.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
07.003.04.123.0006.2012	Atividades de Tributação e Tesouraria	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2020	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	28.200,00
09.001.10.301.0008.2021	Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.500,00
3.1.90.11.00.00 - 1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	57.800,00
09.001.10.301.0008.2074	PSF Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5945,13
09.003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
09.003.10.304.0008.2022	Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6500,00
3.1.90.13.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL	
10.001.08.244.0009.2023	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.100,00
10.001.08.244.0009.6002	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.300,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
11.001.12.361.0010.2029	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11.00.00 - 1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.100,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	Obrigações Patronais	2700,00
11.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2030	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - 1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	Obrigações Patronais	72.400,00
11.002.12.361.0010.2031	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 - 1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA****CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00****Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03****CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ**

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001	MANUTENÇÃO DO DEP. DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0012.2038	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	50,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002	DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
14.002.26.782.0007.2019	Manutenção do Serviço Rodoviário	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.800,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	20.000,00
14.003	DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
14.003.15.451.0007.2014	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.350,00
14.003.15.452.0007.2015	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.600,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.004	DIVISÃO DE ESPORTES	
15.004.27.812.0011.1011	Obras e Equipamentos – Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.005	DIVISÃO DA CULTURA	
16.005.27.813.0016.2092	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.600,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.400,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.002.20.606.0012.2093	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	200,00
	TOTAL	1.003.745,13

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA****CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00****Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03****CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ****I – Anulação de Dotação**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.	ASSESSORIA JURIDICA	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
04.001.02.062.0003.2003	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001	GABINETE DO ASSESSOR	
05.001.04.121.0004.2004	Coordenação do Departamento	
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0005.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.123.0006.2010	Manutenção do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	18.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO DIRETOR	
08.001.15.451.0007.2013	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	84.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2020	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11.00.00 - 1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	200,00
09.001.10.301.0008.2021	Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	1.145,13
3.3.90.36.00.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.300,00
09.001.10.301.0008.2072	PACS – Agente Comunitários	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	3.200,00
09.001.10.301.0008.2073	PSSB – Saúde Bucal	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.050,00
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	6.300,00
09.001.10.301.0008.2074	PSF- Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00 - 495	Obrigações Patronais	5550,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001	COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL	
10.001.08.244.0009.6002	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
10.003	COORD./GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL	
10.003.08.243.0009.2026	Fundo Municipal dos Direitos a Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2030	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
11.002.12.361.0010.2031	Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00 - 1101	Obrigações Patronais	99.100,00
11.002.12.361.0010.2034	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.300,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	Obrigações Patronais	23.600,00
11.004	Divisão de Esportes	
11.004.27..812.0011.1069	Obras e Equipamentos Divisão de Educação	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.003	DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
14.003.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
	TOTAL	1.003.745,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2014. (21/10/2014)

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL